

PROCESSO N° 2014/483592

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO FLORESTAL DA UMF VII
FLORESTA ESTADUAL DO PARÁ**

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-BIO, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei nº 6.963, de 16 de abril de 2007, com sede na Av. João Paulo II s/n – Parque Ambiental do Utinga – Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por sua Presidente, KARLA LESSA BENGTON, brasileira, portadora do RG nº 1444641, expedido pela SSP/PA, CPF/MF nº 381.572.922-04, designada pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 33.783 de 17 de janeiro de 2019, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 16 de dezembro de 2014, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32283 de 17 de dezembro de 2014, com a empresa RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.929/0001-67, com endereço na Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 28, parte – centro – Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-970, conforme Cláusula 8ª do Contrato.
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados em 21,36% referente ao IPCA acumulado de 01/2015 a 05/2015, somado a meta de inflação de 2016 em substituição ao IPCA de 06/2015 a 05/2016, acrescido do IPCA acumulado de Junho de 2016 a Maio de 2019, Tabela 1;

Tabela 1 – Reajuste do preço da madeira.

Preço Único Mínimo do Edital	Preço Único Contratual (R\$)	IPCA 01/2015 a 05/2015 ¹	META DE INFLAÇÃO em SUBST. IPCA 06/2015 a 05/2016 ¹	IPCA 06/2016 a 05/2019 ¹	Índice acumulado ¹	Preço Mínimo do Edital Atualizado 1º Apostilamento ²	Preço Contratual Atualizado 1º Apostilamento (R\$) ²	Volume (m³) ³	Valor do Contrato Atualizado (R\$) ⁴	Garantia ⁵
23,59	29,35	5,33876000%	4,50000000%	11,51842000%	21,35718000%	28,63	35,62	17.551,41	625.181,22	250.072,49

Notas:

¹ IPCA do período com oito casas decimais conforme publicação do IBGE² Valor atualizado 1º apostilamento arredondado na segunda casa decimal³ Volume anual estimado, conforme o publicado no anexo II do Edital 001/2013⁴ Somatório do preço atualizado vezes o volume anual estimado⁵ Correspondente a 40% do valor do contrato atualizado.

- (3) o valor atualizado da garantia para ajuste a contar a partir de 01/07/2019, será de R\$ 250.072,49 (duzentos e cinquenta mil, setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), Tabela 1;
- (4) o Valor anual estimado do Contrato (Cláusula 31) fica alterado para R\$ 625.181,22 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), Tabela 1;
- (5) o Preço mínimo único do edital, fica reajustados em 21,36% referente ao IPCA acumulado de 01/2015 a 05/2015, somado a meta de inflação de 2016 em substituição ao IPCA de 06/2015 a 05/2016, acrescido do IPCA acumulado de Junho de 2016 a Maio de 2019, Tabela 1;
- (6) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado para R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos) o estéreo (st), Tabela 2;

Tabela 2 – Preço do material lenhoso residual. Vol (st.)

Valor Contratual (R\$) ¹	IPCA 01/2015 a 05/2015	META DE INFLAÇÃO em SUBST. IPCA 06/2015 a 05/2016	IPCA 06/2016 a 05/2019	Índice acumulado	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$)
5,00	5,34%	4,50%	11,52%	21,36%	6,07

Notas: ¹ Valor do contrato

- (7) o valor do Investimento Social (R\$/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo 9 do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 3,03 (três reais e três centavos), Tabela 3.

Tabela 3 – Valor do investimento social. (R\$/hectare/ano)

Valor contratual ¹	IPCA 01/2015 a 05/2015	META DE INFLAÇÃO em SUBST. IPCA 06/2015 a 05/2016	IPCA 06/2016 a 05/2019	Índice acumulado	Valor Atualizado 1º Apostilamento (R\$)
2,50	5,34%	4,50%	11,52%	21,36%	3,03

Notas: ¹ Valor indicador A2

Todas as alterações objeto de registro neste instrumento encontram-se em conformidade com o procedimento de reajuste de preço constante no contrato e nas Instruções Normativas nº 002/16 e 001/2015 (Ideflor-bio).

Belém, 25 de junho de 2019


KARLA LESSA BENGTON
Presidente